



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1818

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Portaria CAPSEJ Nº. 001, de 17 de março de 2020** - Suspende o atendimento presencial ao público externo no âmbito da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe, no período que especifica e, dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais
de São José do Jacuípe

PORTARIA CAPSEJ Nº. 001, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Suspende o atendimento presencial ao público externo no âmbito da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe, no período que especifica e, dá outras providências.

O DIRETOR DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 11-A, da Lei Municipal nº 191, de 07 de novembro de 2008, na redação dada pela Lei Municipal nº 381, de 14 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que já foram confirmados os primeiros casos no Estado da Bahia e que muitos outros estão sendo acompanhados como suspeitos, inclusive em nossa região; e,

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 055, de 17 de março de 2020, que “Dispõe sobre medidas para garantir a segurança da população e evitar a proliferação do COVID-19 - Coronavírus no Município de São José do Jacuípe - Ba, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público externo, que não possam ser realizados por telefone ou qualquer outro meio telemático, no âmbito da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão.

Art. 2º. Durante o período de suspensão de que trata o artigo anterior, as demandas dos segurados da CAPSEJ deverão ser encaminhadas para os seguintes meios eletrônicos:

- I – e-mail: contatos.capsej@gmail.com ; ou
- II – telefone: (74) 3675-1146.

Art. 3º - Os casos que necessitem atendimento presencial deverão ser previamente agendados, momento em que será avaliada a real necessidade de atendimento nas dependências da CAPSEJ.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuípe, em 17 de março de 2020.

Romualdo da Silva São Pedro
Diretor da CAPSEJ